



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EDITAL Nº 10/2022 POSGRAP/CINTTEC/UFS

M.P.UFS

Minha Patente - UFS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC), abre inscrições aos discentes da UFS para a submissão de propostas junto a este edital, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com as prerrogativas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) visando a geração de novas tecnologias e a proteção da propriedade intelectual, conforme as orientações abaixo especificadas.

1. Objetivos

- a) Capilarizar propostas que visam à geração de novas tecnologias e realizar o depósitos de patentes;
- b) Estimular o engajamento dos discentes e docentes da UFS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, visando o fortalecimento da cultura da Proteção Intelectual na Instituição;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora por meio da oferta de mentorias;
- d) Apoiar os pesquisadores da UFS na criação de novas tecnologias e na proteção da Propriedade Intelectual.

2. Dos Auxílios

a) Serão disponibilizados 20 (vinte) auxílios de estímulo a inovação destinados a discentes de graduação e pós - graduação, com duração de 4 meses, distribuídos da seguinte forma:

Modalidade de Auxílio	Valor do auxílio	Nº de auxílio a ser concedido por modalidade
Graduação	R\$ 400,00	10
Mestrado/Doutorado	R\$ 2.200,00	10

b) Os discentes de graduação contemplados receberão mensalmente um auxílio mensal no valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) a ser creditado em conta corrente do discente, respeitando o fluxo normal de folha de pagamento da UFS;

c) Os discentes de pós-graduação contemplados receberão auxílio único no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) a ser creditado em conta corrente do discente, respeitando o fluxo normal de folha de pagamento da UFS;

d) O valor total do edital é de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

e) Os recursos não utilizados para uma determinada modalidade de auxílio poderão ser remanejados para a outra modalidade, caso não sejam contemplados na sua totalidade.

3. Dos Requisitos

3.1 Dos Requisitos Referentes aos discentes de graduação

a) Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da UFS;

b) Possuir Currículo atualizado, em 2022, na plataforma Lattes;

c) Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência do auxílio;

d) Não receber auxílio ou bolsa vinculada ao Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS ou de outro órgão ou agência em que haja exigência de carga horária específica;

3.2 Dos Requisitos Referentes aos discentes de Pós graduação

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um programa de pós-graduação da UFS
- b) Possuir Currículo atualizado, em 2022, na plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Não receber cumulativamente outro tipo de auxílio de outros programas de agências oficiais de fomento ou da UFS;

3.3 Dos Requisitos Referentes ao Docente Orientador

- a) Ser docente do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de mestrado, que esteja em exercício de suas funções, cadastrado no SIGAA e com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração do projeto e que atuem em regime de DE ou 40 horas;
- b) Estar adimplente com a POSGRAP;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado, em 2022, na plataforma Lattes;

4. Dos Compromissos

4.1 Do discente de graduação ou pós- graduação

- a) Dedicar-se integralmente às atividades da mentoria prevista no plano de trabalho (anexo 2);
- b) Aceitar, assinar e cumprir as obrigações previstas no termo de compromisso (anexo 3) em caso de aprovação neste edital. A não assinatura do termo, dentro do prazo previsto no cronograma, estará sujeita a perda do auxílio concedido por este edital.
- c) Realizar o curso de **Uso e aplicação da Propriedade Intelectual nos pequenos negócios**, ofertado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. A não participação no curso, dentro do prazo previsto do plano de trabalho estará sujeita a suspensão do auxílio concedido por este edital.
- d) Submeter via notifica invenção – SIGAA, até 20 (vinte) dias após o encerramento do auxílio, o pedido de patente de invenção/modelo de utilidade e registro de software, seguindo as normativas da CINTTEC. A não notificação da invenção dentro do prazo previsto estará sujeita ao ressarcimento dos valores recebidos neste edital

4.2 Do Docente orientador

- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento do discente , visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas no plano de mentoria (anexo 2);
- b) Manter a CINTTEC informada sobre os resultados da pesquisa durante a vigência do auxílio;
- c) Aceitar, assinar e cumprir as obrigações previstas no termo de compromisso (anexo 3) em caso de aprovação neste edital. A não participação no curso, estará sujeita a suspensão do auxílio concedido por este edital.
- d) Realizar o curso de **Uso e aplicação da Propriedade Intelectual nos pequenos negócios**, ofertado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. A não participação no curso, dentro do prazo previsto do plano de trabalho estará sujeita a suspensão do auxílio concedido por este edital.
- e) Submeter via notificação de invenção – SIGAA, até 20 (vinte) dias após o encerramento do auxílio, o pedido de patente de invenção/modelo de utilidade e registro de software, seguindo as normativas da CINTTEC. A não notificação da invenção dentro do prazo previsto estará sujeita ao ressarcimento dos valores recebidos neste edital.

5. Da submissão da Proposta

- a) As submissões serão realizadas exclusivamente pelos discentes através do preenchimento do formulário disponível em <https://form.jotform.com/221305471227043>
- b) O discente está limitado a apresentação de uma única proposta. Caso o número de proposta exceda o recomendado, será considerado apenas a última submetida;
- c) No ato da inscrição, os discentes interessados devem obrigatoriamente anexar:
 - i. Declaração de anuência preenchida e assinada pelo discente, contendo obrigatoriamente a assinatura digital ou eletrônica do docente orientador (Anexo 1).**
- d) O horário limite para submissão das propostas será até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no cronograma;

e) Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o candidato inscrito consente com a coleta, o processamento e a utilização dos seus dados pessoais para fins estritamente necessários referentes a sua participação neste edital;

6. Da Seleção e Avaliação

a) As propostas serão avaliadas por comissão designada pela CINTTEC, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital;

b) Serão desclassificadas, e definitivamente excluídas, as propostas que não estiverem em conformidade com este edital e que não apresentem características de patenteabilidade conforme Lei Nº 9279 de 14 de Maio de 1996.

c) A avaliação das propostas será realizada com base nos critérios e respectivas pontuações máximas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro a seguir:

Item	Crítérios de avaliação	Peso	Nota
1	Potencial de geração de Propriedade Intelectual.	5	0 a 10
2	Potencial de mercado da tecnologia e a efetiva transferência de tecnologia.	2	0 a 10
3	Relevância da tecnologia para a sociedade.	3	0 a 10

7. Do Funcionamento

a) Durante o período de vigência do edital, os proponentes com propostas aprovadas, irão elaborar o pedido de patente e/ou modelo de utilidade de acordo com as instruções normativas da CINTTEC e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, sob supervisão da mentoria ofertada pela CINTTEC.

b) As sessões de mentoria ocorrerão em locais definidos com os mentores e discentes;

c) Além das atividades de mentora, os aprovados, irão realizar o curso de **Uso e aplicação da Propriedade Intelectual nos pequenos negócios**, ofertado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

8. Cronograma

Publicação do Edital	20/05/2022
Prazo submissão de propostas	15/06/2022
Avaliação das propostas	Até 23/06/2022
Resultado Preliminar	24/06/2022
Prazo para interposição de recurso	27/06/2022
Resultado Final	30/06/2022
Assinatura do termo de Compromisso	01/07/2022
Início das atividades	04/07/2022

Os resultados serão divulgados no endereço cinttec.ufs.br

9. Dos Recursos Administrativo

- a) Caberá pedido de recurso conforme prazo exposto no item 8
- b) O proponente deverá encaminhar recurso via correio eletrônico para o endereço cintec@academico.ufs.br
- c) Não serão analisados recursos sem justificativa e/ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma deste edital.

10. Disposições Finais

- a) A inscrição para este edital implica aceitação de todos os itens nele descritos;
- b) Poderão ser solicitadas documentações complementares necessárias, decorrentes de suas peculiaridades;

- c) Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro a orientação de seu(s) discente (s), ainda que por afastamento legal;
- d) A concessão do auxílio não estabelece vínculo empregatício entre os discentes contemplados e a UFS;
- e) É vedada a indicação de discentes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- f) Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à CINTTEC, pelo e-mail cintec@academico.ufs.br ou pelo telefone (79) 3194-7082 no Horário de atendimento da CINTTEC: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 20 de Maio de 2022.

Antônio Martins de Oliveira Júnior

Coordenador de Inovação e Transferência de Tecnologia

Lucindo José Quintans Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

Declaro, para os devidos fins, que concordo em orientar o(a) aluno(a) _____, devidamente matriculado(a), no curso/programa de pós _____ da Universidade Federal de Sergipe, em nível de _____ (Graduação) (Mestrado/Doutorado), estando ciente da inscrição do(a) discente no edital.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, de de 2022

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PROFESSOR

SIAPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO 02 - PLANO DE TRABALHO MENTORIA

Atividade	Descrição	Período
Encontro Inicial – Apresentação	A reunião tem por objetivo, apresentar a metodologia a ser adotada na mentoria durante a vigência do edital	1º Mês
Participação no curso Uso da Propriedade Intelectual em Negócios de Base Tecnológica	O curso funciona também como pré-requisito para a participação do aluno nas ações de mentoria . Apresenta os princípios de Propriedade Intelectual, especialmente de Indicações Geográficas, Marcas e Patentes, e oferecer subsídios para a busca de Informação Tecnológica contida em documentos de Patente.	1º Mês
Redação do Relatório descritivo	Os mentorados serão instruídos a redigir o relatório descritivo de sua invenção com base nas normativas vigentes.	2º Mês
Redação do Quadro Reivindicatório	Os mentorados serão instruídos a definir o escopo da invenção e redigir o quadro reivindicatório com base nas normativas vigentes.	3º Mês
Redação do Resumo e desenho (se houver)	Os mentorados serão instruídos redigir o resumo da invenção com base nas normativas vigentes	4º Mês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO 03 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, na qualidade de MENTORADO vinculado ao edital nº 10/2022 , me responsabilizo a exercer minhas atividades conforme plano de trabalho previsto no referido edital, de uma forma ética e, ainda, assumir as seguintes práticas:

1. Cumprir os prazos das entregas de cada etapa da mentoria, estabelecida no plano de trabalho estabelecido no edital
2. Expor clara e objetivamente suas dúvidas para os mentores;
3. Ouvir com atenção os conselhos, avaliações e opiniões do mentor e esclarecer dúvidas sobre pontos que não tenham ficado claros com relação a eventuais explicações ou orientações do mentor;
4. Manter sigilo do que está sendo desenvolvido durante a mentoria, como forma de proteger potenciais e propriedades intelectuais;

Declaro que estou ciente das responsabilidades aqui assumidas, me comprometendo a obedecer às instruções, estando ainda ciente que qualquer descumprimento da minha parte quanto ao aqui exposto, poderá implicar na minha suspensão ou exclusão do quadro mentorados do edital nº 10/2022, por parte dessa instituição.

São Cristóvão , de de .

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PROFESSOR - SIAPE